

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 334/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.006142/2025-47

**1. IDENTIFICAÇÃO**

**Contratante:** **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willianes Pimentel de Oliveira**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

**Contratada:** **FREITAS E SANTIAGO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.799.756/0001-04, com sede na Av. Da Amizade, N 21, Brilhante - Tabatinga - Amazonas - CEP 69.640-000, neste ato representado por **Johnnathas Freitas**

**2. OBJETO**

2.1. Fornecimento de bens e serviços que serão utilizados para realização da XXIV Reunião Ordinária e Capacitação do Conselho Distrital de Saúde Indígena - CONDISI/VAJ, a ser realizada nos dias 11 a 14 de Novembro de 2025, no Município de Atalaia do Norte/AM.

GRÁFICOS E PERSONALIZADOS - FREITAS E SANTIAGO					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Camisetas personalizadas em policromia, com manga curta, malha Dry Fit, na cor amarela. Tamanho P (40) , M (18) , G (10), GG (08), XG (7), XGG (5)	unidade	88	R\$ 45,00	R\$ 3.960,00
2	Bolsa personalizada tipo sacola Ecobag em algodão cru, gramatura: mínima de 200 g/m², medidas aproximadas 35X40cm (altura)x(largura), alças duplas, reforçadas, com no mínimo 60 cm de comprimento e costura reforçada	unidade	88	R\$ 35,00	R\$ 3.080,00
3	Crachás impressos em material PVC, policromia, medindo 10x15 cm, acabamento com furação para cordão e fornecimento do cordão	unidade	88	R\$ 9,00	R\$ 792,00
4	Blocos de anotações, formato 10 x 15 cm, 30 folhas em papel offset 75g ou 90g, folhas brancas ou recicladas, com pauta livre (sem linhas). Capa personaliza. Furado (Capa/contra, miolo), Com Wire-o, Wire-o 5/16, Lado Wire-o 15(miolo)	unidade	88	R\$ 8,00	R\$ 704,00
5	Banner em lona fosca com bastão, cordão e ventosa, medindo 1,90 x 1,70m	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00
6	Resma de Papel A4 (210 mm x 297 mm)	unidade	4	R\$ 32,00	R\$ 128,00
7	Pasta Plástica, transparente, Aba Elástico A02 Fina. Polipropileno (PP) ou PVC de alta resistência, reciclável, gramatura mínima de 0,20 mm	unidade	88	R\$ 9,20	R\$ 809,60
8	Caneta esferográfica, material plástico, quantidade cargas 1, material ponta plástico com esfera de tungstênio, tipo escrita média, cor tinta azul	unidade	88	R\$ 0,95	R\$ 83,60
9	Lápis preto nº 2	unidade	88	R\$ 0,90	R\$ 79,20
10	Borrachas branca látex	unidade	88	R\$ 1,75	R\$ 154,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 9.855,40</b>

Materiais gráficos e de apoio: Entrega deverá ser no Endereço do escritório Distrital AgSUS Atalaia do Norte/AM, Avenida Pedro Teixeira, nº 158, Centro Atalaia do Norte - AM, Cep: 69.650-000.

Responsável pelo recebimento: Valdenir Andrade, Chefe do Escritório Distrital/Agsus, Contato (92) 99257-4612.

FISCAIS DO CONTRATO:

**Fiscal Titular**

Nome completo: Valdenir Andrade França

E-mail institucional: valdenir.franca@agenciasus.org.br

**Fiscal Substituto(a)**

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam a declarar ter pleno conhecimento.

### 3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

### 4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 9.855,40 (nove mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.08.04.02 - Apoio à Formação de Conselheiros de Saúde Indígena (DSEI Vale do Javari) Controle Social (8 - Formação)	2.1.1.04.008 - SERVIÇOS GRÁFICOS E DE REPROGRAFIA	R\$ 9.855,40
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 9.855,40</b>

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Conta Corrente: 47548-3, Ag.: 0736, Banco: BRADESCO**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

### 5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

### 6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Contratante:

**WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA**  
Diretor de Operações - Contratante  
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratanda:

**JOHNNATHAS FREITAS**  
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **JOHNNATHAS FREITAS SANTIAGO**, Usuário Externo, em 18/11/2025, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 19/11/2025, às 11:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550

Setor Hoteleiro Norte, Quadra 1, Bloco E,  
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,  
Brasília - DF, CEP: 70701-050

**Referência:** Processo nº AGSUS.006142/2025-47

SEI nº 0156824